

**INTERVENÇÃO**

**D.1.2 – Gestão, acompanhamento e a avaliação da estratégia e sua animação**

**1. OBJETIVOS**

A intervenção D.1.2 «Gestão, acompanhamento e a avaliação da estratégia e sua animação», visa assegurar o desempenho das funções dos Grupos de Ação Local (GAL) relativas à gestão, acompanhamento e avaliação das estratégias de desenvolvimento local e sua animação,

A regulamentação específica foi aprovada pela Portaria n.º 183/2024/1, de 9 de agosto, de acordo com o determinado pela alínea b) do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 12/2023, de 24 de fevereiro.

A presente intervenção contribui para o objetivo específico «Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no sector da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável», conforme estabelecido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS**

Os GAL de Portugal Continental, reconhecidos, no âmbito do Eixo D do PEPAC no continente, ou as respetivas Entidades Gestoras.

**3. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA INTERVENÇÃO**

Territórios de intervenção dos Grupos de Ação Local reconhecidos, no âmbito do Eixo D do PEPAC no continente.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

37 499 962,50 euros.

**5. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário ao presente apoio.

**INTERVENÇÃO**

**D.1.2 – Gestão, acompanhamento e a avaliação da  
estratégia e sua animação**

**6. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR**

Deve ser observado o estabelecido na Orientação Técnica, AG PEPACC OT/2024/06.

**7. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A lista final, com a decisão das candidaturas ao presente aviso, é disponibilizada no portal do PEPAC no continente, em [www.pepac.pt](http://www.pepac.pt).

**8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as **17:00 horas do dia 14 de agosto de 2024** e as **18:00 horas do dia 16 de setembro de 2024**.

**9. FORMA E LIMITE DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, enquanto reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário e de taxa fixa.

A forma de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos é aplicável aos custos diretos com pessoal e a taxa fixa é de 40 % dos custos diretos com pessoal, conforme previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho e no nº 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 183/2024/1, de 9 de agosto.

O limite do apoio, por GAL, é o que consta do anexo I, do presente Aviso.

**INTERVENÇÃO**

**D.1.2 – Gestão, acompanhamento e a avaliação da  
estratégia e sua animação**

**10. CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

É condição indispensável para a submissão das candidaturas que os beneficiários procedam à sua inscrição junto do IFAP, I.P. para obtenção de NIFAP, ou promovam a atualização de dados, nomeadamente do NIB e/ou endereço eletrónico;

**11. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio devem reunir os critérios exigidos nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 183/2024/1, de 9 de agosto.

**12. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A apresentação das candidaturas efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento do formulário e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica Específica, complementar ao presente aviso.

**13. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL**

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em [www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da Linha de Atendimento do PEPAC no continente.

**INTERVENÇÃO**

**D.1.2 – Gestão, acompanhamento e a avaliação da  
estratégia e sua animação**

**AUTORIDADE DE GESTÃO DO**

**PEPAC NO CONTINENTE**

[www.pepacc.pt](http://www.pepacc.pt)

**Contactos:**

Linha de Atendimento PEPAC no continente

- Pelo telefone, 213 819 300, nos dias úteis, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00
- Por escrito, Formulário de contacto PEPAC em contacto consigo, disponível através do Balcão dos Fundos da Agricultura.

*Lisboa, 13 de agosto de 2024*

*O Presidente da Comissão Diretiva da AG PEPAC no continente*

**INTERVENÇÃO**

**D.1.2 – Gestão, acompanhamento e a avaliação da estratégia e sua animação**

**ANEXO I**

Limite máximo da dotação por GAL

<b>GAL</b>	<b>Dotação (€)</b>
A2S	788 146,09
AD ELO	886 199,39
ADAE	790 814,81
ADD	641 986,03
ADDLAP	715 880,12
ADER-AL	810 384,71
ADERES	447 812,97
ADER-SOUSA	873 295,84
ADIBER	545 541,35
ADICES	715 269,09
ADIRN	806 081,98
ADL	981 914,41
ADRACES	752 938,88
ADRAT	765 570,83
ADREPES	645 931,83
ADRIL	789 925,88
ADRIMAG	717 500,00
ADRIMINHO	651 586,51
ADRITEM	678 266,25
ADRUSE	627 514,24
APRODER	717 635,88
ATAHCA	897 510,60
AXXI	659 177,93
BEIRA DOURO	677 481,96
CMF	566 030,15
CORANE	725 272,34
DESTEQUE	694 584,58
DOLMEN	820 573,58

**INTERVENÇÃO**

**D.1.2 – Gestão, acompanhamento e a avaliação da  
estratégia e sua animação**

<b>GAL</b>	<b>Dotação (€)</b>
DOURO HISTÓRICO	695 329,30
DOURO SUPERIOR	618 123,41
DUECEIRA	520 785,05
ESDIME	736 295,16
IN LOCO	811 213,00
LEADER OESTE	1 243 242,53
LEADERSOR	689 010,90
LITORAL RURAL	780 825,46
MONTE	929 265,75
PINHAIS DO ZÊZERE	455 527,21
PINHAL MAIOR	613 256,50
PROBASTO	578 545,66
PRÓ-RAIA	599 484,20
RAIA HISTÓRICA	658 316,99
RIBALOCAL	853 268,39
ROTA DA BAIRRADA	921 671,84
ROTA DO GUADIANA	618 873,81
RUDE	609 574,90
SOL DO AVE	904 730,40
TAGUS	553 600,35
TBG	568 456,89
TERRAS DE SICÓ	760 497,02
TERRAS DENTRO	722 963,14
VICENTINA	666 276,41